



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CGAR/IFPE Nº 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMO ETAPA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS DO IFPE - *CAMPUS* GARANHUNS

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeado pela portaria nº 498-GR, de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, e O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS DO *CAMPUS* GARANHUNS, nomeado pela Portaria nº n. 28/2019-DGCG, de 20/02/2019, tornam pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA, considerando o disposto no item 8 do Edital CGAR/IFPE nº 21, de 18 de setembro de 2023, retificado em 29 de setembro de 2023, que rege o processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Linguagem e Práticas Sociais do IFPE *Campus* Garanhuns.

## 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Para se submeterem a procedimentos de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras, ficam convocado(a)s o(a)s candidato(a)s abaixo:

CPF	NOME	DIA	HORÁRIO
091. XXX.XXX -90	JAYNE BARBOSA DE MELO	25.10.23	14:00
107. XXX.XXX -25	JESSICA KÉTULA RODRIGUES VILELA	25.10.23	14:00
026. XXX.XXX - 82	ROSIMERE OLIVEIRA DA SILVA	25.10.23	14:00
018. XXX.XXX - 98	WILLIANE COSTA DOS SANTOS	25.10.23	14:00

1.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado, exclusivamente, no próximo dia 25 de outubro de 2023, de acordo com os horários inicialmente previstos, na Sala de Estudos 04 da Biblioteca do IFPE *Campus* Garanhuns, situado na Rua Pe. Agobar Valença, s/n, Severiano de Moraes Filho – Garanhuns, PE.

1.3 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos do horário fixado para o seu início, munido(a) de documento oficial de identidade com foto (original).

1.4 Não será permitida, em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, a entrada do(a) candidato(a) no local de realização do procedimento da heteroidentificação, após o horário fixado para o seu início.

## 2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DC

## **CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

2.1 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Resolução nº 106, de 3 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFPE, o(a) candidato(a) que tenha se declarado pessoa negra, no momento de sua inscrição no processo seletivo, e que tenha optado por concorrer às vagas reservadas, deverá se apresentar pessoalmente à Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O procedimento será realizado por comissão especialmente nomeada para essa finalidade, com competência deliberativa, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.3 O(a) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, no horário previamente definido, para a realização do procedimento de heteroidentificação, devendo, obrigatoriamente, assinar o Termo de Comparecimento apresentado pela Comissão no momento de sua entrada na sessão. Ressalta-se que o Formulário de Autodeclaração já foi anexado pelo/a candidato/a durante ato de inscrição para o processo seletivo.

2.4 A avaliação da Comissão de heteroidentificação, quanto à condição de pessoa negra, considerará os seguintes aspectos:

I - informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;

II - formulário de autodeclaração assinado pelo(a) candidato(a) e anexado durante ato de inscrição no processo seletivo, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; e

III - fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a), no momento do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra.

2.5 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo, para efeito de registro, que será utilizado na análise de eventuais recursos/denúncias interpostos pelo(a)s candidato(a)s. Para tanto, o Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio assinado pelo/a candidato/a foi anexado no ato da inscrição no processo seletivo.

2.6 O(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos do subitem III, será eliminado(a) do processo seletivo.

2.7 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, sendo vedado deliberar na presença dos candidatos.

2.8 Da decisão da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso, conforme o item 9 do EDITAL CGAR/IFPE Nº 21, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, RETIFICADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

2.8.1 Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal específica, de acordo com a Resolução nº 106, de 3 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFPE.

2.8.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

2.8.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

2.9 O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração seja recusada será incluído(a) na ampla concorrência.

2.10 Em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos autodeclarados negros, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas a(o)s candidato(a)s em tais condições.

3.2 Não será realizado o procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.

3.3 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no Portal do IFPE, <https://portal.ifpe.edu.br/garanhuns>, na data prevista no cronograma do certame.

JOSÉ ROBERTO AMARAL NASCIMENTO  
Diretor-geral do IFPE *Campus* Garanhuns

VALFRIDO DA SILVA NUNES  
Presidente da Comissão  
Coordenador do Curso PG-LPS



Documento assinado eletronicamente por **Valfrido da Silva Nunes, Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Linguagem e Práticas Sociais**, em 24/10/2023, às 12:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Amaral Nascimento, Diretor(a)-Geral**, em 24/10/2023, às 14:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0926835** e o código CRC **CE27C7FC**.